

RESOLUÇÃO Nº004/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 07 de fevereiro de 2020, às 14 horas, na sala de reunião do Conselho Estadual de Saúde – CES, térreo da SESA/Beira Mar.

Considerando a Portaria de Consolidação n.05, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, Título V – Da Atenção a Agravos, Capítulo IX – Da Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional.

Considerando a Portaria n.120, de 14 de abril de 2009, que aprova as Normas de Classificação, Credenciamento e Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando o impacto financeiro com previsão de valor do teto de R\$30.709,06(trinta mil setecentos e nove reais e seis centavos)e do teto anual de R\$368.508,09(trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e oito reais e nove centavos), recursos federais, realizado pelo Núcleo Especial de Programação de Serviços de Saúde – NEPSS/SESA(Fl.1999).


RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de Habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional (Cód.23.01) nos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional – Enteral e Parental (Cód.23.04), do **Hospital Estadual de Urgência e Emergência**, CNES7621442, CNPJ27.080.605/0024-82.

Art. 2º- Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de Desabilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional (Cód.23.01 e 23.04) do **Hospital São Lucas**, CNES0011819, CNPJ27.080.605/0002-77.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de fevereiro de 2020.



NÉSIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES